



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	10/04/2026	Valor Total da AF:	15.200,00
Processo de compra:	01-P-41765/2025	Processo Secundário:	01-P-10867/2026
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO-0053/2026	OC/BEC:	
Ata de Reg. Preço:	00 - 192/2026	Comprador:	EDSON MOREIRA FABOSSO
Área de Compra:	HOSPITAL DE CLINICAS		

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	BAYER S.A	CPF/CNPJ:	18.459.628/0097-67				
Inscrição Estadual:	206519000110	Inscrição Municipal:	3881692				
Endereço:	AVENIDA CECI 1900	Complemento:	BLOCO III PARTE 69				
Bairro:	TAMBORE	Caixa Postal:					
Cidade:	BARUERI - SP	CEP:	06460-120				
Telefone:	1156945698	FAX:					
E-mail:	LICITACOES@BAYER.COM						
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A	Agência:	3070	C/C:	12007	DV:	3

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
2	100	79972	UNIDADE	152,0000	15.200,00	Sem Desconto
Descritivo: SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO PVC, CONJUNTO DE SERINGA COMPATIVEL COM SISTEMA DE INJECAO SPECTRIS SOLARIS DA MARCA MEDRAD; CORPO COM GRADUACAO NITIDA E INDELEVEL EM AMBAS SERINGAS; EMBOLO DE PVC; BICO COM 1 PONTEIRA SPIKE GRANDE PARA SOLUCAO SALINA E 1 PONTEIRA SPIKE PEQUENA PARA CONTRASTE; ESTERIL; COM DESLIZAMENTO ADEQUADO ENTRE CORPO E EMBOLO; COM CAPACIDADE DE 115 ML PARA SOLUCAO SALINA E 65 ML PARA CONTRASTE; ACOMPANHA 1 CONECTOR ESPIRALADO DE BAIXA PRESSAO DE 96 POL. COM CONECTOR T E VALVULA DE VERIFICACAO; O PRODUTO DEVERA ATENDER DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE						
Marca:	BAYER		Modelo:	Seringa Spectris Solares SSQK 65/115VS		
Validade:	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade, contados da sua data de					
Observação: CÓDIGO UNICAMP: 79972 CATMAT: 617331 COD. REF.: Seringa Spectris Solares SSQK 65/115VS RMS: 80384380050 MARCA: BAYER FABRICANTE: Bayer Medical Care Inc PROCEDÊNCIA: Importado EMBALAGEM: Caixa de embarque com 50 unidades						
Parcela Entrega	Prazo	Qtde				
1	30 Dias corridos	100				
Parcela Pagto	Prazo	A partir de	Valor			
1	30 Dias corridos		R\$ 15.200,00			

Valor Total da Autorização de 15.200,00

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 7498/2026

- 1 - Os materiais constantes na Autorização de Fornecimento - AF deverão ser entregues no horário compreendido entre às 08:30 horas e 16:30 horas.
- 2 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 3 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 4 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.
- 5 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.
- 6 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.



- 7 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".
- 8 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.
- 9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.
- 10 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.
- 11 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.
- 12 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012 . Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.
- 13 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.
- 14 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.
- 15 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
- 16 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.
- 17 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.
- 18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes

Local de entrega: Rua Oswaldo Cruz s/n
(fundos do prédio HC - portaria F1)
Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz

Documento assinado digitalmente pelo

Documento assinado eletronicamente por VITORIA DOS SANTOS AMARAL, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/04/2026, às 15:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8DB9A490 62974B15 83F24E50 9B568816

